PROJETO DE LEI Nº 042/2023

"Aprova o Plano Municipal de Cultura do Município de Nova Alvorada e dá outras providencias".

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura do Município de Nova Alvorada - PMC, constate do Anexo único da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

Edilson Antonio Romanini Prefeito Municipal MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 042/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores.

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e

posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 042/2023, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA: Solicitamos aos Nobres Vereadores a apreciação, discussão e votação

deste Projeto de Lei, que aprova o Plano Municipal de Cultura no Município de Nova Alvorada.

O Plano Municipal de Cultura de Nova Alvorada, concretizado no anexo único do Projeto de Lei

ora remetido, foi objeto de debates e estudos no decorrer dos anos, especialmente Conferência

Municipal de Cultura, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo,

Esporte e Lazer e em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura. O referido Plano foi

elaborado com base na Lei nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010, que "Institui o Plano Nacional

de Cultura - PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC e dá

outras providências", assim como nos documentos do Sistema Nacional de Cultura - SNC, da I

Conferência Municipal de Cultura de 2013 e dos Fóruns Municipais realizados no ano de 2015.

O Plano Municipal de Cultura nada mais é do que um pacto político-cultural que

assegurará a plena continuidade das políticas públicas de cultura, como um instrumento de

planejamento estratégico, que organiza, regula e norteia a execução da política municipal de

cultura.

Neste sentido, é possível afirmar que o Plano Municipal de Cultura é um importante

instrumento para o desenvolvimento cultural de Nova Alvorada, sendo um norte para elaboração

e cumprimento de políticas públicas, facilitando, ainda mais o diálogo com a sociedade civil no

que tange ao tema. Deste modo, solicitamos a aprovação do projeto de lei.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos apreciação em regime de urgência.

Edilson Antonio Romanini Prefeito Municipal